

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**IMEQ/MT****INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL**

RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N° 02/2008, que teve seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 09/01/2009, página 29

Contratada: ALC AUTO CENTER LTDA

Contratante: INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO-IMEQ/MT

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato n° 02/08 por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 07/02/09.

Prazo: O presente contrato terá vigência até 06/02/10

Vigência: 07/02/2009 à 06/02/2009

Data: 06/02/08

Assinam: Eng. Agrônomo Jair José Durigon - Presidente do Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ/MT e Adriano Ribeiro Pequeno - ALC Auto Center LTDA

Onde-se lê Vigência: 07/02/2009 à 06/02/2009, **lê-se Vigência: 07/02/2009 à 06/02/2010**

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA N° 09/2009**

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n° 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

Art. 1° - Delegar a Diretora Técnica do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. Maria Auxiliadora P. R. Diniz, competência para autorizar a concessão e pagamento de diárias de viagens destinadas ao interior do Estado de Mato Grosso e a outras Unidades da Federação conforme prescrição constante no artigo 3° do Decreto 1230 de 24 de março de 2008.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 04 de Fevereiro de 2009.

MÉD.VET. DECIO COUTINHO

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária

COMUNICADO

Comunicamos o cancelamento do Registro do Serviço de Inspeção Sanitária Estadual - SISE do estabelecimento, "Abatedouro Alto de Barra LTDA" n°. 063 de Barra do Bugres/MT, suspenso desde 15/05/2007, conforme Art. 28 do Decreto n° 290 de 25/05/2007.

Cuiabá/MT, 10 de Fevereiro de 2009

DECIO COUTINHO

Presidente do INDEA

PORTARIA N° 001/2009

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT., no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI do artigo 56 do Capítulo I do Título IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n° 1 966 de 22 de setembro de 1.992.

RESOLVE:

I – Criar a Unidade Local de Execução de Ipiranga do Norte -MT, com Assistência Técnica Indireta no Município do mesmo nome.

II – A Unidade Local de Execução de Ipiranga do Norte, ficará jurisdicionada a Unidade Regional de Supervisão de Lucas do Rio Verde-MT.

Registrada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 09 de Fevereiro de 2009.

MÉD.VET. DECIO COUTINHO

PRESIDENTE

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
INDEA - MT

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo n° 45587/2009-INDEA/SENSA

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA-MT, torna público que fará a contratação direta de locação de veículos para atuação na zona de vigilância

- faixa de 15 quilômetros - na fronteira internacional entre MT e a Bolívia para atendimento as exigências da Organização Mundial de Sanidade Animal – OIE – para controle da Febre Aftosa, de acordo com o estabelecido nas Portarias Conjuntas SEDER/INDEA n°s 001/2009 e 002/2009. Contrato com a empresa Sal Locadora de Veículos Ltda. CNPJ 07.311.375/0001-11.

Cuiabá, 28 de Janeiro de 2.009

Décio Coutinho

Presidente do INDEA-MT

CEPROMAT**CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MT****RESOLUÇÃO N° 001/2009**

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático de Padronização de Hardware, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o quadro de Representantes do Governo do Estado e de outras Instituições para democratizar as tomadas de decisões quanto as padronizações do ambiente tecnológico, objetivando disciplinar as aquisições de equipamentos de tecnologia da informação pela Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução n.º 006/2005 de 06 de setembro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático de Padronização de Hardware.

1)Representando o Núcleo Planejamento e Tecnologia:

Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz

Suplente: Thiago Souza Fonseca

2)Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:

Titular-Daniel José Viebranz da Conceição

Suplente –Deodato Fernandes da Silva

3)Representando o Núcleo Saúde:

Titular:José Carlos de Barros Júnior

Suplente:João Jonathan de Almeida

4)Representando o Núcleo Socioeconômico:

Titular: Manoel Felipe Fernandes Cuyabano Neto.

Suplente: Anders Eduardo Sucksdorff.

5)Representando o Núcleo Educação:

Titular: Joel Paes de Arruda

Suplente: Henrique Daniel Haubert

6)Representando o Núcleo Administração:

Titular: Jean Carlos da Silva

Suplente: Mazen Adib Nafi

7)Representando o Núcleo Jurídico Fazendário

Titular: Ricardo de Lucca Crudo

Suplente: Sérgio F.Kengi

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 10 de fevereiro de 2009.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES

Presidente do Conselho e

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDER DE MORAES DIAS

Membro do Conselho

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO

Membro do Conselho

GERALDO A DE VITTO JUNIOR

Membro do Conselho

JOÃO VIRGILIO DO N SOBRINHO

Membro do Conselho

LUIZ FERNANDO CALDART

Membro do Conselho

* Original assinada.

RESOLUÇÃO N° 002/2009

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático do Sistema de Informações Gerenciais-SIG-MT âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o quadro de Representantes do Governo do Estado e de outras Instituições para democratizar as tomadas de decisões quanto as padronizações do ambiente tecnológico, objetivando disciplinar as aquisições de equipamentos de tecnologia da informação pela Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º da Resolução n.º 009/2005 de 06 de setembro de 2005;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático do Sistema de Informações Gerenciais-SIG-MT.

1)Representando o Núcleo Planejamento e Tecnologia:

Titular: Oaleson Marcos Carvalho

Suplente: Thiago Souza Fonseca

2)Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:

Titular- Deodato Fernandes da Silva

Suplente-Alípio Luiz de Souza Silva

- 3) Representando o Núcleo Saúde:
Titular: Jony de Jesus Pinheiro
Suplente: Alexandre Marcezone Mingarelli
- 4) Representando o Núcleo Socioeconômico:
Titular: Maycon Liberali.
Suplente: Nelson Alexandre Moreira Nunes.
- 5) Representando o Núcleo Educação:
Titular: Patrícia Graziely Antunes de Mendonça
Suplente: Maria Aparecida Ribeiro dos Santos
- 6) Representando o Núcleo Administração:
Titular: Marcos Alexandre de Castro Busnardo
Suplente: Guimarilza Barbosa de Souza
- 7) Representando o Núcleo Jurídico Fazendário
Titular: Carlos Fernando P. Ortega
Suplente: José Ferreira da Silva Filho
- 8) Representando o Núcleo Agropecuário
Titular: Marcel Kuniuchi
Suplente: Paulo Fernando Benevides
- 9) Representando o Núcleo Ambiental
Titular: Jadiael Siqueira Diniz
Suplente: Thiago Lopes Andrade
- 10) Representando o Núcleo Governadoria
Titular: Fabiano Luiz Busatto
Suplente: André Valente do Couto
- 11) Representando o Núcleo Segurança
Titular: Saffyk Vicuna de Souza
Suplente: Marco Antonio Guiraud

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 10 de fevereiro de 2009.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDER DE MORAES DIAS
Membro do Conselho

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Membro do Conselho

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
Membro do Conselho

JOÃO VIRGILIO DO N SOBRINHO
Membro do Conselho

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do Conselho

RESOLUÇÃO Nº. 003/2009

Dispõe sobre a substituição e inclusão de novos integrantes no Grupo Temático Rede Infovia no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005; CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o quadro de Representantes do Governo do Estado e de outras Instituições para democratizar as tomadas de decisões quanto as padronizações do ambiente tecnológico, objetivando disciplinar as aquisições de equipamentos de tecnologia da informação pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os seguintes integrantes do Grupo Temático Rede Infovia.

- 1) Representando o Núcleo Planejamento e Tecnologia:
Titular: Edvaldo dos Santos Queiroz
Suplente: Walter Ferreira Lembi
- 2) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:
Titular: Eli Jairo de Araújo
Suplente: Hugo Freiria Salvador
- 3) Representando o Núcleo Saúde:
Titular: Reynaldo José Antunes Maciel Filho
Suplente: Allan Rodrigo Silva Coutinho Morberck
- 4) Representando o Núcleo Socioeconômico:
Titular: Maycon Liberali.
Suplente: Nelson Alexandre Moreira Nunes.
- 5) Representando o Núcleo Educação:
Titular: João Carlos Medeiros
Suplente: Leandro Dalpiaz
- 6) Representando o Núcleo Administração:
Titular: Wesley de Souza Oliveira
Suplente: Sandra Maria da Silva e Silva
- 7) Representando o Núcleo Jurídico Fazendário
Titular: Paulo Cesar Landgraf Pereira
Suplente: Wagner Ferreira de Souza
- 8) Representando o Núcleo Governadoria.
Titular: André Valente do Couto
Suplente: Fabiano Luiz Busatto
- 9) Representando o Núcleo Ambiental.
Titular: Jadiael Siqueira Diniz
Suplente: Thiago Lopes Andrade
- 10) Representando o Núcleo Agropecuário.
Titular: Marcel Kuniuchi
Suplente: Paulo Fernando Benevides.
- 11) Representado o Núcleo Segurança
Titular: Geancarlos de Souza Nascimento
Suplente: Jefferson Gonçalves de Oliveira Reis

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 10 de fevereiro de 2009.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDER DE MORAES DIAS
Membro do Conselho

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Membro do Conselho

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
Membro do Conselho

JOÃO VIRGILIO DO N SOBRINHO
Membro do Conselho

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do Conselho

* Original assinada.

RESOLUÇÃO Nº. 004/2009

Dispõe sobre a instituição do Grupo Temático Segurança da Informação no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DO SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.199 de 11 de novembro de 2004 e regulamentadas pelo Decreto n.º 6.300 de 31 de agosto de 2005. CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Mato Grosso não possui uma política de Segurança da Informação; CONSIDERANDO a necessidade de se criar mecanismos capazes de garantir e avaliar a Segurança da Informação no Governo do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, junto ao Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, vinculado e subordinado à Câmara Gerencial de Informação e Tecnologia da Informação, o Grupo Temático Segurança da Informação, de caráter continuado, com os seguintes objetivos:

- I- Instituir uma política com as diretrizes básicas de gestão da segurança da informação a ser seguido por todas as entidades da administração pública do Poder Executivo Estadual;
- II- Estabelecer uma estrutura para gerir a política de segurança da informação no âmbito da Administração Pública Estadual;

Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes integrantes do Grupo Temático Segurança da Informação:

- 1) Representando o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso – Cepromat, com a função de Coordenação do grupo:
Titular – Leonice Tereza Vanni Rangel
Suplente – Jeronimo de Cunha Bezerra
- 2) Representando a Secretaria de Justiça e Segurança Pública:
Titular: Edinei Nissola
Suplente: Teresinha Fátima Jordão da Silva
- 3) Representando o Núcleo Jurídico e Fazendário
Titular: Ricardo de Lucca Crudo
Suplente: Adriano César Passarelli
- 4) Representando o Núcleo Administração:
Titular: Wesley de Souza Oliveira
Suplente: Sandra Maria da Silva e Silva
- 5) Representando o Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo:
Titular: Deodato Fernandes da Silva
Suplente: Alípio Luiz de Souza Silva
- Representando o Núcleo Ambiental:
Titular: Jadiael Siqueira Diniz
Suplente: Thiago Lopes Andrade
- Representando o Núcleo Agropecuário:
Titular: Paulo Fernando Benevides
Suplente: Marcel Kuniuchi
- Representando o Núcleo Governadoria:
Titular: Noelson Carlos Silva Dias
Suplente: Vanderlei do Carmo Meneguini
- Representando o Núcleo Saúde:
Titular: Reynaldo José Antunes Maciel Filho
Suplente: Francisney da Silva Barros
- Representando o Núcleo Planejamento e Tecnologia:
Titular: Araken Lotufo Ferraz de Oliveira
Suplente: Paulo Fernando de Oliveira
- Representando o Núcleo Educação:
Titular: João Carlos de Medeiros
Suplente: Joel Paes de Arruda

Art. 3º - Para atender aos objetivos constantes das atribuições previstas nesta Resolução, o Grupo Temático poderá solicitar a participação de profissionais ligados à Administração Pública para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º - A Coordenação do Grupo Temático utilizará a metodologia de trabalho adotada e orientada pelo Cepromat.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRÁ-SE

Conselho Superior do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação, em 10 de fevereiro de 2009.

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Presidente do Conselho e
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

EDER DE MORAES DIAS
Membro do Conselho

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Membro do Conselho

GERALDO A DE VITTO JUNIOR
Membro do Conselho

JOÃO VIRGILIO DO N SOBRINHO
Membro do Conselho

LUIZ FERNANDO CALDART
Membro do Conselho

* Original assinada.